



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## PROJETO DE LEI Nº 1.172/2021.

“Dispõe sobre o monitoramento diário realizado por profissionais de saúde aos idosos hipertensos que fazem uso de remédios controlados em Primavera do Leste – MT”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Os profissionais de saúde do Município de Primavera do Leste devem monitorar diariamente os idosos hipertensos que fazem uso de remédios controlados.

**§ 1º** O monitoramento poderá ser realizado presencialmente junto a residência dos idosos.

**§ 2º** Ao realizar o monitoramento deverá ser atestado o uso correto dos medicamentos e as condições de saúde dos idosos.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 02 de Julho de 2021.

  
**ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ**  
**VEREADOR – DEM**



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

## JUSTIFICATIVA

O Acompanhamento de profissionais de saúde nas residências aos idosos que fazem uso diariamente de remédio controlado, Cabe a nós assegurar com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência.

Portanto a nossa preocupação é tornar o paciente apto aos medicamentos diário, por isso há necessidade de profissionais que cuide dessas pessoas.

Haja visto que nossa cidade cresceu muito e as demandas aumentaram, é justo que nossos idosos sejam atendidos com prioridades e no conforto de seu lar, pois há caso de pacientes idosos que não tem familiares na cidade para ajudá-lo a orientar.

A presente proposta de Lei é beneficiar os pacientes Idosos que são hipertensos e que requer cuidados especiais na área de saúde.

O que se pretende com o projeto Lei ora submetido para análise com votação dos nobres parlamentares é conceder maior dignidade aos Idosos Hipertensos que necessitam desse atendimento. Portanto, é nesse contexto o motivo pelo qual, espero contar com o apoio dos demais Pares para aprovação desta matéria legislativa.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 02 de Julho de 2021.

  
**ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ**  
**VEREADOR – DEM**